



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45 124.344/0001.70

Avenida Nove n. 53 - Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 865, DE 22 DE SETEMBRO DE 1977.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar, destinado a fim que especifica.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 21 de setembro de 1977, conforme resolução nº 27/77.-

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir um crédito suplementar no valor de Cr.\$ - - - 22.491,00-(vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e hum / /cruzeiros), as seguintes dotações de orçamento vigente:-

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Ã O
FUNÇ.	PROGR.	SUB.PROGR.	
			<u>2-Executivo</u>
			2.1-Gabinete do Prefeito e Depen-
			Material de consumo ficha.-
03	07	0212.03	008.....Cr.\$-3.000,00.-
03	07	0212.03	Serviços de Terceiros -ficha
			009.....Cr.\$-3.000,00.-
03	07	0212.03	Encargos Diversos - ficha -
			nº 010.....Cr.\$-3.000,00.-
			2.3-Departamento da Educ.e Cultu
			ra.- <u>SETOR</u> Ensino de 1º grau.
08	42	1882.06	material de consumo, ficha -
			nº 021.....Cr.\$-2.000,00.-
08	42	1882.06	Serviços de Terceiros ficha-
			nº.022.....Cr.\$-1.400,00.-
			2.6-Dep.Munic.de Estr.Redagem
			SETOR:-Serm
16	88	5342.21	material de consumo, ficha-
			nº087.....Cr.\$-10.091,00.-

Artigo 2º- As despesas decorrentes com o crédito ora aberto, correrão per conta da redução em igual importância das seguintes dotações de orçamento vigente:-

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Ã O
FUNÇ.	PROGR.	SUB.PROGR.	
			<u>2-Executivo</u>
			2.4-Dep.da Saúde e da Assist.Social.



Prefeitura Municipal de Catiguá


C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001.70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

FLS.-2.-


13	75	4282.10	Setor-SAÚDE Serviços de Terceiros, ficha nº_041,Cr.\$-1.000,00/- 2.5-Dep.de Serviços e Obras Urbanas Setor:-RUAS E AVENIDAS
10	58	5752.13	Salário familia ficha nº_56.....Cr.\$-3.900,00/- Setor:-PRAÇAS? PARQUES E JARDINS.
10	60	3282.17	Pesسال civil, ficha nº_070.....Cr.\$-3.900,00/- Setor:-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.
13	76	4472.19	Pesسال civil, ficha nº_076,.....Cr.\$-1.900,00/- 2.6-Dep.Municipal de Estr.de Rodagem Setor:-SERM
16	88	5341.16	Ampliação de Estradas e Obras de Arte, ficha 090....Cr.\$-6.291,00/-
16	88	5341.16	Ampliação de Estradas e Obras de Arte, ficha 097....Cr.\$-5.000.00/-
16	88	5341.19	Aquisição de um trator novo e res- pectiva carreta, ficha nº_097.A...Cr.\$-0.500,00/-

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de setembro de 1977.


Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado -
per afixação no local de costume..


Euclides Gomes Gonçalves
Secretário

265